

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSIÇÃO – 28/JULHO/2022

DATA E LOCAL: Aos 28 de julho de 2022, na Rua São José, 290, bairro Central, CEP 68900-110, Município de Macapá, Estado do Amapá.

PRESENÇA: Encontraram-se presentes os representantes da agência reguladora, a Sra. Patrícia Brito e o Sr. Mauro Magalhães; os representantes da concessionária, o Sr. Rodrigo Lopes e a Sra. Cristiany; os representantes da Caesa, os Srs. João Paulo Monteiro e Luiz Monteiro; o representante da Seplan, o Sr. Tiago Pereira e o Sr. Gabriel Merícias.

ORDEM DO DIA: Reuniu-se o comitê de transição para reunião de encerramento após o final do período de operação assistida da concessão regionalizada dos serviços de saneamento (abastecimento de água e esgotamento sanitário).

DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião às 10h42, o Sr. Tiago informou ter recebido na presente data as atas das reuniões de 13 de janeiro a 23 de junho assinadas, que ainda não haviam sido devolvidas, e que seriam disponibilizadas no portal da concessão. Dando seguimento, a Sra. Patrícia pediu para que fosse lida na íntegra a ata transcrita na última reunião, com o intento de reavivar e questionar os pontos acordados sobre o faturamento referente à julho de 2022. A Sra. Patrícia seguiu informando que, apesar de ter ficado claro na reunião passada que a CAESA faria um faturamento parcial até o dia 12/07, final da operação assistida, e a CSA a partir do dia 13, conforme estabelecido no contrato, na última sexta-feira (22/07) chegaram reclamações ao Diretor Presidente da ARSAP sobre contas emitidas pela CSA, as quais haviam sido faturadas no mês de julho, referentes a todo o mês, e ainda com vencimentos no mês, o que contrariava o entendimento da Agência de que a Concessionária não emitiria contas no mês de julho. Deste modo, a diretoria da ARSAP solicitou à CSA a suspensão imediata do faturamento e uma reunião para segunda-feira (25/07), da qual participaram os representantes da Concessionária presentes nesta reunião do comitê e a advogada Sra. Érica, tendo sido tratado sobre o faturamento pro rata que estava sendo realizado pela CAESA e pela CSA. Ademais, a Sra. Patrícia relatou que não recebeu a fatura do seu imóvel e que se colocou no lugar do cliente, que tentou acessar as plataformas de comunicação da Concessionária, que apenas conseguiu imprimir a segunda via, mas que não conseguiu obter esclarecimentos quanto ao faturamento da sua conta, pois não havia detalhamento da estrutura tarifária e nem da fatura no sítio da CSA e que a Agência Web não estava funcionando. Finalizou perguntando aos demais participantes do comitê, sobretudo ao coordenador, se tal decisão quanto à alteração do faturamento havia sido informada aos participantes e ao comitê, pois a Agência não foi informada da decisão e nem tampouco tem conhecimento do acordo firmado entre a CAESA e a CSA. O sr. Tiago manifestou entendimento de que, em linhas gerais, ficou acordado que haveria um faturamento parcial pela CAESA até a data de transferência do sistema (12/07) com vencimento em julho, seguido pelo faturamento por parte da CSA a partir do dia 13/07 com vencimento em agosto, e os pormenores seriam ajustados em reunião interna entre os dirigentes da CSA e a CAESA, que não houve comunicação de alteração nem para o comitê e nem para a SEPLAN. O Sr. Rodrigo informou que os ajustes do faturamento pro rata foram realizados em conjunto com a CAESA, com a preocupação de que o cliente não receberia duas contas. Por sua vez, o Sr. Luiz informou que, após a última reunião do comitê, a Companhia recebeu um ofício da CSA com uma proposta de faturamento pro rata, na qual a Concessionária ofertava à CAESA alguns grupos, como o poder público, a parte comercial e industrial, assim como 18.000 unidades consumidoras residenciais, para que a CAESA faturasse 100% (período de 25/06 a 12/07/2022), ficando o

faturamento dos demais clientes sob responsabilidade da Concessionária, e que, após reunião realizada entre os presidentes da CAESA e da CSA, ficou acordada tal medida, que foi implementada pela Companhia, visando beneficiar os clientes e para que eles não recebessem duas contas de mesma referência no mesmo mês. Informou ainda que recebeu reclamações de consumidores de Santana que teriam recebido contas de julho da CAESA e da CSA, sendo que a responsabilidade da emissão era apenas da Concessionária, e que solicitou o cancelamento de todas as contas de Santana emitidas pela Companhia. Ressaltou ainda que a CAESA está providenciando resposta à CSA para oficializar o aceite da proposta de faturamento pro rata pela Companhia. O Sr. Mauro informou que a Agência teve conhecimento de uma reclamação sobre uma conta emitida pela CSA com data da leitura anterior realizada em 13/06 e que corresponde a 43 dias de consumo. A Sra. Cristiany informou que não pôde participar da reunião anterior do comitê, mas que foi representada pelo gerente comercial da Concessionária, que ficaram surpresos com o ofício da ARSAP solicitando a suspensão do faturamento, que entende ter havido ruído de comunicação, pois pensava que tivesse ficado claro na reunião do comitê do dia 05/07 o faturamento pro rata. Informou que na reunião realizada na Agência no dia 25/07, a CSA esclareceu sobre o faturamento pro rata proporcional que estava sendo realizado, que a Concessionária, com base no total do faturamento e da receita da CAESA de dois meses anteriores, verificou o correspondente ao período de faturamento sob responsabilidade da Companhia (26/06 a 12/07) e propôs que as melhores categorias em termo de arrecadação fossem faturadas pela CAESA, como o poder público por exemplo, que a Concessionária ficou apenas com uma parte da categoria residencial. Que estão trabalhando a comunicação sobre o faturamento que está sendo realizado, principalmente no município de Laranjal do Jari onde está havendo reclamações e problemas no abastecimento, inclusive aproveitando para inclusão de famílias na tarifa social. A Sra. Cristiany prosseguiu informando os esforços que estão sendo feitos pela CSA a fim de difundir o programa de Tarifa Social, mas que as dificuldades são muitas, inclusive pelo fato de que a CAESA não estava fazendo a entrega de contas há anos e que há clientes que pensavam que a água estava sendo fornecida de graça, pois não existia cobrança. Concluiu afirmando que não há nada ilegal ou de errado que a CAESA e a CSA tenham feito quanto ao quesito faturamento. Ressaltou que a CSA enviou um relatório analítico com as matrículas que seriam faturadas pela CAESA para evitar que fossem emitidas duas contas com a mesma referência, e que a Companhia está tomando a medida correta de cancelamento das contas de Santana. O Sr. João Paulo resumiu seu entendimento de que, durante a reunião anterior do comitê, discutiu-se o faturamento pro rata e que, ao final, ficou decidido que o faturamento seria parcial, mas que, devido a dificuldades operacionais, que inevitavelmente os clientes iam receber duas contas no mês de julho, CAESA e CSA decidiram fazer o faturamento pro rata, aplicando a proporção dos dias de faturamento sobre o valor histórico do faturamento, que os clientes com maior potencial de pagamento efetivo ficaram com a CAESA, com faturamento de 100% do mês, e que o restante ficou com a Concessionária. O Sr. Rodrigo esclareceu que a Concessionária faturou todos os consumidores medidos pelo mínimo, e não pela média como estava sendo feito pela CAESA. O Sr. João Paulo concluiu que realmente faltou comunicar a ARSAP sobre a decisão pelo faturamento pro rata e que deverão ser solucionados os problemas pontuais que forem identificados, como o faturamento dos clientes de Santana. A Sra. Patrícia esclareceu que, de acordo com a reunião anterior, não haveria possibilidade de entrega de 2 contas no mesmo mês, pois a CAESA faturaria até o dia 12 e entregaria uma conta até o final de julho e a CSA faturaria a partir do dia 13 e entregaria a conta em agosto, com vencimento após 15 dias da entrega. Lembrou que o faturamento pro rata discutido na

reunião anterior não foi o que está sendo realizado, pois a CAESA propôs na reunião que a CSA faturasse toda a conta referência julho de todos os usuários e repassasse a CAESA o valor correspondente ao seu período, sendo que a tanto a adoção quanto a alteração do faturamento pro rata não foram comunicados à ARSAP, que a Agência só entendeu o faturamento que estava sendo realizado durante a reunião com a CSA realizada no dia 25/07, que houve um problema seríssimo de comunicação. Ressaltou que o contrato é claro, que cabe a CAESA o faturamento e a receita até o final da operação assistida. O Sr. Mauro, por sua vez, questionou outros aspectos, como o faturamento que seria feito pelo mínimo e, na fatura, está informado que foi realizado pela média; que consta em algumas faturas que a data da leitura anterior foi realizada no dia 13 de junho e a leitura atual em 26 de julho, o que corresponde a 43 dias de consumo, porém, o faturamento da CAESA iniciou e encerrou no dia 24 de junho, pois não estava sendo realizada leitura. A Sra. Cristiany reforçou o posicionamento anterior sobre a naturalidade de tais problemas ocorrerem nessa etapa de transição e se prontificou a resolver problemas que eventualmente surgissem, inclusive melhorar a operacionalização da comunicação. Informou que está em contato com a área técnica do site para solucionar o problema de acesso. A Sra. Patrícia ressaltou que a CSA poderia ter realizado uma simulação de faturamento, com o conhecimento do comitê, para que fossem realizados os ajustes necessários, tal qual foi sugerido em reunião anterior. O Sr. Luiz informou que a CAESA permanece com toda a estrutura de atendimento à disposição dos clientes, lembrou que a Companhia ainda irá emitir contas com parcelamentos em andamento, inclusive para aqueles clientes que foram faturados pela CSA em julho, ressaltou que deverão ser analisados e solucionados os exemplos citados e todos os que vierem a ocorrer e salientou que realmente houve problema de comunicação junto à ARSAP sobre a adoção do faturamento pro rata. A Sra. Cristiany seguiu falando sobre problemas que estão sendo observados durante o recadastramento e a dificuldade operacional na entrega de contas, devido a endereços incorretos, desatualizados ou incompletos, a falta de georreferenciamento, além de problemas com a recepção por parte dos clientes. Em seguida, o Sr. João questionou acerca do Elesbão, perguntando quando a CSA irá assumir a área, visto que havia previsão para que fosse assumida no final do mês. O Sr. Tiago questionou a situação do sistema da Fazendinha e o Sr. João informou que a CSA já está operando o sistema da Fazendinha e o poço do Coração. A Sra. Cristiany informou que o Elesbão não estava no escopo da concessão e que, apesar de a CSA não ter recebido os documentos referentes à Fazendinha e Coração, a Concessionária assumiu o fornecimento. No mesmo sentido, o sr. João expôs que a transferência da concessão tem como um de seus delimitadores o perímetro urbano, e, ante a mutabilidade do que se designa por perímetro urbano, qualquer área que venha a ser incorporada posteriormente será de competência da CSA. Ainda sobre o Elesbão, o sr. João pediu que a CSA informe à CAESA qual o prazo necessário para apoio da Companhia no aspecto operacional, pois o entendimento inicial é que será até o final de julho. O Sr. Tiago informou que encaminhará informações sobre a situação da Fazendinha, do Coração e Elesbão para a CSA e ARSAP. A Sra. Patrícia questionou o funcionamento do sistema do Cabralzinho e informou que há reclamações quanto às paralisações do sistema por falta de operador. A Sra. Cristiany informou que existem decisões estratégicas da CSA quanto à colocar operador em tempo integral ou não nos sistemas isolados e que irá verificar a situação do Cabralzinho com a área técnica. Em seguida, o sr. João comentou sobre as dificuldades que serão enfrentadas pela CSA na tentativa de automação dos sistemas de abastecimento de água para que permaneçam sem operador. A Sra. Patrícia questionou se o Sr. João, com a experiência que tem, deixaria os sistemas isolados sem operadores. O Sr. João informou que não, que as condições

atuais não permitem, que há necessidade mínima de automação e de vigilância por vídeo, que inclusive já houve problemas em sistemas que passaram a ter novamente operador, como o do Perpétuo Socorro por exemplo. Por fim, o Sr. Rodrigo questionou a situação de recebimento dos loteamentos e sobre o recebimento de obras previstas no contrato, cujo vencimento se daria no dia 14 do mês de agosto, mas que a concessionária deveria ser comunicada com 30 dias de antecedência, quando o sr. João informou que as obras já estão 90% concluídas e que CAESA e CSA deveriam se reunir para tratar sobre as pendências existentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo de relevante a tratar, deu-se por encerrada a reunião e as atividades do comitê de transição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Data: 28/07/2022 - quarta-feira - Sala de Reunião/SEPLAN

Assunto: Reunião ref. Comitê de Transição de Saneamento da Concessão

NOME	FONE	Email
Rodrigo Pereira Lopes	(63) 98465-4566	RODRIGO.LOPES@CSA-EQUATORIAL.COM.BR
Luiz José do S. Monteiro	(96) 99999-2708	LUIZMONTI@CSA-AP.GOV.BR
MARCO ANTONIO F. MONTI	(96) 99430699	MARCO.MONTI@CSA-AP.GOV.BR
DOMINIZ DE H. B. TRINCO	96-99165-2861	DOMINIZ@HOTMAIL.COM
Patrícia de Cássia de S. Brito	(96) 99972-1062	patricia.brito@esplan.ap.gov.br
João Paulo dos Santos Monteiro	(96) 9845 28-65	joaopaulo@esplan.ap.gov.br
CRISTIANY FERNES	(96) 98825163	CRISTIANY.PESSOA@EQUATORIAL-ENERGIA.COM.BR
Gobriel Pereira Fernandes	(96) 99521-1617	Gobriel.Meezas@SEPLAN-AP.GOV.BR
Tiago de S. Pereira	(91) 98869-9281	tiago@seplan.ap.gov.br